DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

EDITAL Nº 02/2023 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITARARÉ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A ESCOLA DE BELEZA

CURSO PROFISSIONALIZANTE DE COSTUREIRO

A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Fundo Social de Solidariedade, torna público o presente edital de inscrições, para seleção de alunos para o Curso Profissionalizante de Costureiro, organizado pela Escola de Beleza de Itararé.

EVENTO/ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Inscrições/ Entrega de documentos	De 13 a 21 de novembro de 2023
Análise, pela comissão organizadora, da documentação enviada	Dia 22 de novembro de 2023
Publicação da relação dos alunos selecionados	Dia 23 de novembro de 2023
Prazo para recurso	Dia 24 de novembro de 2023
Previsão de início do curso	Dia 27 de novembro de 2023

O link, contendo o presente edital e seus anexos, estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itarare.sp.gov.br.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, caracterizadas como de baixa renda, para o Curso Profissionalizante de Costureiro, na modalidade presencial, visando formá-los e qualifica-los para a inclusão produtiva e para o mercado de trabalho.

1.2. Dos requisitos

1.2.1. Requisitos gerais:

I – residir no município de Itararé (SP) há pelo menos 1 (um) ano antes da inscrição para os cursos;
II – comprovar a situação de baixa renda, por meio da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único;
III – estar com os dados cadastrais atualizados no Cadastro Único;
IV – possuir, na data do início do curso, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
V – ter concluído, até a data do término das inscrições, o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para o Curso Profissionalizante de Costureiro

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos alunos, no período de 13 a 21 de novembro de 2023, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua São Pedro, nº 420, Centro, Itararé (SP).

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, no local acima indicado.

3.2. A documentação a ser entregue está elencada no Anexo I, que faz parte integralmente deste edital.

4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, será realizado por comissão especialmente designada para esse fim.

4.2. A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por um representante do Fundo Social de Solidariedade de Itararé, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e um representante do Gabinete.

4.3. Caberá ao Fundo Social de Solidariedade de Itararé coordenar a conferência dos documentos apresentados pelo aluno. Se a documentação estiver incompleta, o aluno será comunicado e terá o prazo máximo de 24 horas para encaminhar os documentos pendentes.

4.4. O não envio dos documentos pendentes acarretará no cancelamento de sua inscrição.

4.5. Na ocorrência de número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

I – menor renda familiar *per capita*;

II – maior número de dependentes.

Observação: para averiguação tanto da renda familiar per capita quanto do número de dependentes será utilizada a Folha Resumo do Cadastro Único, apresentada na ocasião da inscrição para as vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Se após a análise pela Comissão Especial forem constatadas informações inverídicas, a inscrição será cancelada, e a vaga será cedida ao próximo inscrito apto.

5.2. As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade de Itararé, situado à rua Amazonas Ribas, nº 283, Centro, Itararé (SP), em dias e horários divulgados posteriormente.

5.3. Os materiais a serem utilizados durante as aulas serão disponibilizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Itararé.

5.4. Ao final do curso, os alunos que tiverem sido aprovados em avaliação prática individual, receberão certificado de conclusão de curso, que será emitido pelo Município.

5.5. É exigência para o recebimento do certificado o aluno não ter faltado mais do que 2 (duas) vezes, se consecutivas, e 3 (três) vezes, se alternadas durante toda a vigência do curso.

5.6. As aulas terão carga horária de 4 horas diárias, sendo 15 encontros semanais (de segunda a sexta-feira e, ocasionalmente, no sábado), até totalizarem carga horária de 60 horas.

5.7. As aulas serão realizadas por meio de teoria e prática, com orientação de monitor capacitado, seguindo o material didático.

5.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Itararé.

Itararé, 10 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito de Itararé

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- Cópia do Documento de Identidade (RG ou CNH)
- Cópia do CPF

COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Comprovante de residência do mês de outubro de 2023

OUTROS DOCUMENTOS

- Folha Resumo do Cadastro Único, emitida em novembro de 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: _____

Período: ( ) Manhã ( ) Tarde

Curso: _____

Nome do aluno: _____

RG: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/_____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Telefone para contato (com DDD): (_____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Ponto de referência: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Situação laboral: ( ) Desempregado ( ) Pensionista/ Aposentado ( ) Assalariado/a

( ) Outros – Especificar: _____

Renda Familiar Mensal: R$ _____ Composição Familiar: _____

Em caso de EMERGÊNCIA, avisar: _____

Tel.: _____ Local: _____

_____

DATA: ____/____/_____

_____

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à (rua/avenida)_____, nº_____, bairro _____, CEP_____ ,declaro, para os devidos fins, que todos os documentos apresentados por mim neste ato correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Itararé (SP), _____ de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA

EDITAL Nº 02/2023 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITARARÉ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A ESCOLA DE BELEZA

CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE E PEDICURE

A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Fundo Social de Solidariedade, torna público o presente edital de inscrições, para seleção de alunos para o Curso Profissionalizante de Manicure e Pedicure, organizado pela Escola de Beleza de Itararé.

EVENTO/ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Inscrições/ Entrega de documentos	De 13 a 21 de novembro de 2023
Análise, pela comissão organizadora, da documentação enviada	Dia 22 de novembro de 2023
Publicação da relação dos alunos selecionados	Dia 23 de novembro de 2023
Prazo para recurso	Dia 24 de novembro de 2023
Previsão de início do curso	Dia 27 de novembro de 2023

O link, contendo o presente edital e seus anexos, estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itarare.sp.gov.br.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, caracterizadas como de baixa renda, para o Curso Profissionalizante de Manicure e Pedicure, na modalidade presencial, visando formá-los e qualifica-los para a inclusão produtiva e para o mercado de trabalho.

1.2. Dos requisitos

1.2.1. Requisitos gerais:

I – residir no município de Itararé (SP) há pelo menos 1 (um) ano antes da inscrição para os cursos;
II – comprovar a situação de baixa renda, por meio da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único;
III – estar com os dados cadastrais atualizados no Cadastro Único;
IV – possuir, na data do início do curso, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
V – ter concluído, até a data do término das inscrições, o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para o Curso Profissionalizante de Manicure e Pedicure.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos alunos, no período de 13 a 21 de novembro de 2023, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua São Pedro, nº 420, Centro, Itararé (SP).

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, no local acima indicado.

3.2. A documentação a ser entregue está elencada no Anexo I, que faz parte integralmente deste edital.

4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, será realizado por comissão especialmente designada para esse fim.

4.2. A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por um representante do Fundo Social de Solidariedade de Itararé, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e um representante do Gabinete.

4.3. Caberá ao Fundo Social de Solidariedade de Itararé coordenar a conferência dos documentos apresentados pelo aluno. Se a documentação estiver incompleta, o aluno será comunicado e terá o prazo máximo de 24 horas para encaminhar os documentos pendentes.

4.4. O não envio dos documentos pendentes acarretará no cancelamento de sua inscrição.

4.5. Na ocorrência de número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

I – menor renda familiar *per capita*;

II – maior número de dependentes.

Observação: para averiguação tanto da renda familiar per capita quanto do número de dependentes será utilizada a Folha Resumo do Cadastro Único, apresentada na ocasião da inscrição para as vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Se após a análise pela Comissão Especial forem constatadas informações inverídicas, a inscrição será cancelada, e a vaga será cedida ao próximo inscrito apto.

5.2. As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade de Itararé, situado à rua Amazonas Ribas, nº 283, Centro, Itararé (SP), em dias e horários divulgados posteriormente.

5.3. Os materiais a serem utilizados durante as aulas serão disponibilizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Itararé.

5.4. Ao final do curso, os alunos que tiverem sido aprovados em avaliação prática individual, receberão certificado de conclusão de curso, que será emitido pelo Município.

5.5. É exigência para o recebimento do certificado o aluno não ter faltado mais do que 2 (duas) vezes, se consecutivas, e 3 (três) vezes, se alternadas durante toda a vigência do curso.

5.6. As aulas terão carga horária de 4 horas diárias, sendo 15 encontros semanais (de segunda a sexta-feira e, ocasionalmente, no sábado), até totalizarem carga horária de 60 horas.

5.7. As aulas serão realizadas por meio de teoria e prática, com orientação de monitor capacitado, seguindo o material didático.

5.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Itararé.

Itararé, 10 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito de Itararé

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- Cópia do Documento de Identidade (RG ou CNH)
- Cópia do CPF

COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Comprovante de residência do mês de outubro de 2023

OUTROS DOCUMENTOS

- Folha Resumo do Cadastro Único, emitida em novembro de 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: _____

Período: ( ) Manhã ( ) Tarde

Curso: _____

Nome do aluno: _____

RG: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/_____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Telefone para contato (com DDD): (_____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Ponto de referência: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Situação laboral: ( ) Desempregado ( ) Pensionista/ Aposentado ( ) Assalariado/a

( ) Outros – Especificar: _____

Renda Familiar Mensal: R$ _____ Composição Familiar: _____

Em caso de EMERGÊNCIA, avisar: _____

Tel.: _____ Local: _____

_____

DATA: ____/____/_____

_____

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à (rua/avenida)_____, nº_____, bairro _____, CEP_____ ,declaro, para os devidos fins, que todos os documentos apresentados por mim neste ato correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Itararé (SP), _____ de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA